



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 181 - 29 de agosto de 2023

SUMÁRIO

	Página
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - READEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - ENTRE A RUA MANOEL DA SILVA RIBEIRO (ENTRE A RUA DR. ANIZ FADUL E RUA BENEDITO FARA MARQUÊS) E RUA BENEDITO FARIA MARQUÊS FILHO (ENTRE A RUA CIDADE DIADEMA E RUA MANOEL DA SILVA RIBEIRO), PARQUE MARIA HELENA.
TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Senhora Secretária Municipal de Administração HOMOLOGOU a classificação proferida e ADJUDICOU o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS à empresa RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 300.204,23 (Trezentos mil, duzentos e quatro reais e vinte e três centavos).
SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 - ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CIDADE DIADEMA.
TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) HABILITOU** as empresas: RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA e CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; e **2) INABILITOU** as empresas: TETO CONSTRUTORA S/A e MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ambas por deixar de cumprir na íntegra a comprovação de execução de quantidades mínimas de 50% da capacidade operacional conforme solicitado no item 6.4.3 do edital, considerando o item de maior relevância previstas no subitem 6.4.3.1: Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra e Geogrelha bidirecional, resistência à tração, conforme parecer da área técnica. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone ou (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 - SERVIÇOS DE ENGE-

NHARIA CIVIL E ARQUITETURA, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, considerando o recurso administrativo apresentado pela empresa FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUTORA LTDA EPP, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o envio de possíveis contrarrazões. Fica franqueado vistas ao referido processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, considerando o teor do v. Acórdão exarada nos autos do Agravo de Instrumento contra Decisão prolatada no Mandado de Segurança registrado sob o nº 1008637-79.2022.8.26.0606, que afastou os efeitos da penalidade aplicada à empresa DUPAC COMERCIAL LTDA, instituída nos moldes do Art. 7º da Lei 10.520/2002, determinando o regresso à fase processual para análise dos documentos de habilitação da referida empresa e assim dar continuidade ao julgamento do presente certame, para os lotes 16, 21 e 42, o Pregoeiro resolve HABILITAR a proposta da licitante, declarando-a arrematante para os lotes em questão. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.
RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após o recebimento da documentação de habilitação da empresa PACHECO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI, o Pregoeiro resolve INABILITAR para o lote arrematado, pois a empresa deixou de apresentar: Atestado de Capacidade Técnica, descumprindo o item 6.1.2.1.; Certidão Negativa de Falência, descumprindo o item 6.1.3.1.; e as declarações exigidas nos itens 6.1.5.2. e 6.1.5.4. e seus subitens.. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.
RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.